



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0151.4/2021

PARECER NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 0151.4/2021. AUTORIA DEPUTADO FABIANO DA LUZ, QUE: **ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 17.335, DE 2017, QUE “CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATAS FESTIVAS ALUSIVAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA” PARA INSTITUIR O DIA ESTADUAL CONTRA A PSICOFOBIA. PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Fabiano da Luz que altera o anexo I da Lei nº 17.335, de 2017 que consolida as Leis que dispõem sobre datas festivas no Estado de Santa Catarina, para instituir o Dia Estadual contra a Psicofobia.

O PL em apreço foi lido na sessão plenária em 05 de maio de 2021. Teve sua admissibilidade aprovada, nos termos da Emenda Modificativa, apresentada pelo eminente Deputado Moacir Sopelsa na Comissão de Constituição e Justiça em 15 de junho de 2021 (fls. 07-13).

Em 15 de junho de 2021, fui designado relator pelo Excelentíssimo Presidente desta Comissão.

É o relatório.



II – VOTO

É incumbência da Comissão de Saúde a análise do mérito da matéria, conforme expõe o art. 79 do Regimento Interno desta Casa, vejamos:

“Art. 79. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Saúde, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:”

O Projeto em tela é de grande interesse público, pois trata da gestão dos serviços relacionados à saúde, na qual visa implementar no dia 12 de abril como o Dia Estadual Contra a Psicofobia.

De acordo com o autor, a psicofobia é usada para designar atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com deficiências ou sofrimentos psicossociais. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 720 milhões de pessoas sofrem com doenças mentais em todo mundo, aproximadamente 10% da população mundial. No Brasil, entre dez maiores causas de afastamento do trabalho, cinco são por conta de transtornos mentais, como depressão e ansiedade.

A pandemia do Covid-19 tem demonstrado que é necessário ampliar os equipamentos da rede SUS nas cidades para realizar tratamento adequado, comunitário e territorial em saúde mental, pois os dados da Associação Brasileira de Psiquiatria mostram que entre as dez maiores causas de afastamento do trabalho em todo o mundo, cinco são acompanhados por diagnósticos psiquiátricos, como depressão e ansiedade.

Nesta esteira, concluo que o projeto, encontra-se apto para apreciação do plenário desta Augusta Casa Legislativa, entendendo ser meritório e de interesse público.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 0151.4/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, na forma da Emenda Modificativa, apresentada pelo Deputado Moacir Sopelsa.

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark